



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO ADITIVO N° 0374293/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 08/2021 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO DA 16ª ZONA ELEITORAL, NO MUNICÍPIO DE VILA RICA/MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO E OS LOCADORES SÉRGIO DILCEU WOLFER E RONILDA MARIA DE ARAUJO WOLFER.

LOCATÁRIO: A UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.901.308/0001-21, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça n.º 4.750, Centro Político Administrativo, Setor “E”, CEP: 78.049-941, em Cuiabá/MT, doravante designado, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público, portador do RG n.º 19.386.221-SSP-SP e do CPF n.º 603.782.201-87, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência n.º 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea “e”.

LOCADORES: **Sérgio Dirceu Wolfer**, brasileiro, portador do RG n.º 634217 – SSP/MT e do CPF n.º 460.180.001-30, e sua esposa **Ronilda Maria de Araujo Wolfer**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 1857873-0-SSP/MT e do CPF n.º 862.857.771-87.

As partes contratantes, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, em conformidade com a Lei n.º 8.245, de 18/10/1991, e art. 24, X, Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, demais ordenamentos legais pertinentes, bem como pelo que consta no Processo Administrativo **SEI n.º 07924.2020-9**, mediante as cláusulas e condições adiante, que aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente instrumento, o LOCATÁRIO e os LOCADORES resolvem **prorrogar** o prazo em 180 (cento e oitenta) dias, para providencia relativa à averbação da construção do prédio do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis do município de Vila Rica-MT, com início em **26/12/2021** e encerramento em **24/06/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência inicial a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

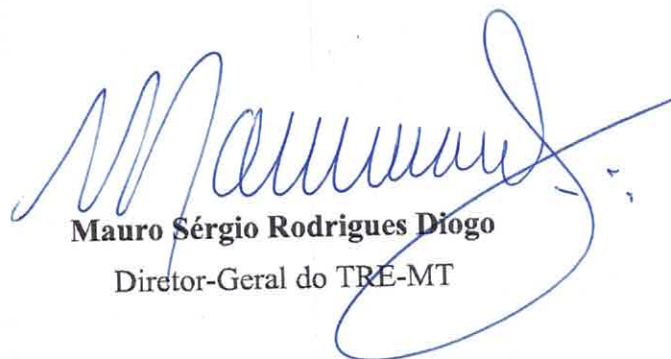
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo está fundamentado no art. 57, § 2º, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 08/2021, acostado ao Sistema Eletrônico de Informações nº 07924.2020-9.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.



Mauro Sérgio Rodrigues Diogo
Diretor-Geral do TRE-MT



Sérgio Dirceu Wolfer
Locador



Ronilda Maria de Araújo Wolfer
Locadora

TESTEMUNHAS:



1ª Testemunha



2ª Testemunha
José Pedro de Barros